No 24
2a 1a

Ill.mo e Ex.mo Sr

Não podendo hir nesta occasião a Recredencial para o Rei de França, de que tratei no meu Despacho anterior; cumpre-me dizer a V. Ex.ª, que no seguinte Paquete a remetterei; mas no entretanto previno a V. Ex.ª que isso não obsta para que V. Ex.ª deixe de partir para a Russia, como se lhe ordena; podendo dirigir-se V. Ex.ª ao Ministro dos Negocios Estrangeiros em França, dizendo-lhe que obtivera licença de Sua Magestade o Imperador para se retirar, deixando interinamente Encarregado dos Negocios ao Secretario José de Araujo Ribeiro, até a chegada do Marquez de Resende, que tem ordem de partir immediatamente.

D.s G.e a V. Ex.ª Palacio do Rio

de Janeiro 29 de Dezembro de 1828

Marquez de Aracaty

Marquez de Taubaté